CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VEREADOR ARION AISLAN DE SOUSA - PL

Apresento, nos termos do art. 161 do Regimento Interno (Resolução n. 6/90) emenda modificativa aos dispositivos seguintes do Projeto de **PROJETO DE LEI Nº. 4, de 15 de junho de 2023** que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024", e dá outras providências.

Art.1º. Fica acrescentada na tabela de Organizações sociais a receberem recursos Públicos em 2024 a seguinte Organização:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

justificativa

Apresento a emenda modificativa para inclui na tabela, a organização **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**, que a mais de 12 anos, tem em seu histórico, a promoção de ensino, qualificação e especialização, técnica e profissional na cidade e região, podendo assim, receber verbas do poder executivo, para fomentar ainda mais as práticas educativas na cidade.

ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149

Assinado de forma digital por ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Dados: 2023.09.04 12:25:49 -04'00'

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Vereador e 1º Vice-Presidente